LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera dispositivos da Lei Complementar n° 028/2009, de 27 de junho de 2009, mudando a nomenclatura da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SECITEC para Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECITEC; cria novos cargos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icapuí

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º – A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, criada pela Lei Complementar n° 028/2009, de 27 de Junho de 2009, passará a ser denominada Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Parágrafo único – A sigla SECITEC criada pela Lei Complementar n° 028/2009 permanecerá inalterada.

Art. 2° - O Art. 4° da Lei Complementar n° 028/2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4°A estrutura básica da SECITEC será constituída por órgão colegiado de apoio administrativo e de execução e coordenadorias de planejamento e execução, a saber:

I - Órgão colegiado:

1. Conselho Científico e Tecnológico

II – Gabinete do Secretário:

1. Assessoria Técnica - DAS 1;

2. Assessoria de desenvolvimento Científico -DAS 1;

3. Assessoria de Tecnologia da Informação - DAS 1;

4. Secretaria Administrativa – DAS -2;

5. Diretoria de Inovação Tecnológica – DAS – 3;

6. Diretoria da Cidade Digital - DAS – 3;.

III – Áreas de planejamento e execução:

1. Agronegócios

2. Capacitação

3. Emprego e Renda

4. Cinturão Digital

5. Parque Tecnológico e Incubador

6. Captação de Recursos /Infra- Estrutura

Parágrafo único. Os órgãos de planejamento execução acima referidos terão um coordenador para cada uma das áreas citadas."

Art. 3° - A remuneração dos cargos de Diretor de Inovação Tecnológica e Diretor da Cidade Digital terão nível DAS-3, conforme previsto na hierarquia da Lei 309/2001 e conforme legislação atual de reajuste vencimental e representativo dos cargos em comissão.

Art. 4° - A Dotação Orçamentária para a execução desta Lei será a mesma da Lei Complementar n°028/2009, de 27 de junho de 2009.

Art. 5° - Os demais dispositivos da Lei Complementar n°028/2009, de 27 de junho de 2009 permanecerão inalterados.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 01 de dezembro de 2011.

Jerônimo Felipe Reis de Souza
Prefeito Municipal de Icapuí

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Diretor de Inovação Tecnológica	DAS-3	1	300,25	300,25
Diretor da Cidade Digital	DAS-3	1	300,25	300,25

Icapuí, 01 de dezembro de 2011.

Jerônimo Felipe Reis de Souza
Prefeito Municipal